



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 530/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ DEUSO SOARES, e expede outras providências.

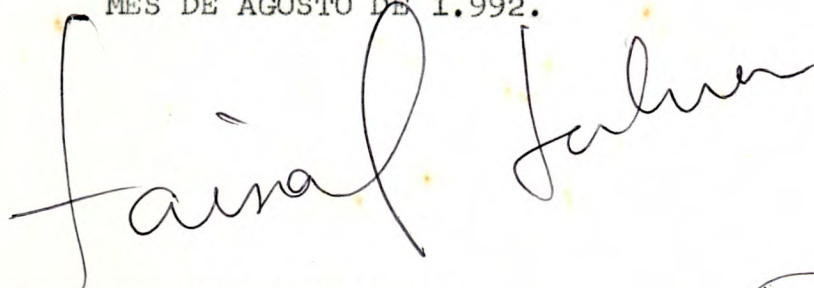
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

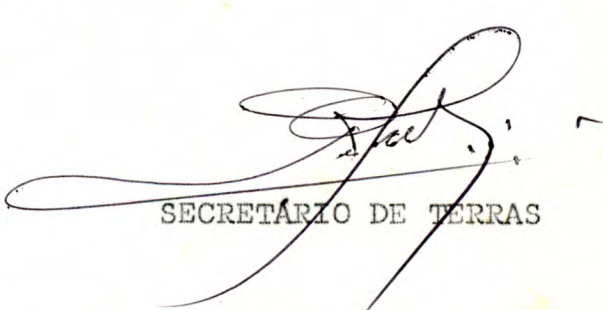
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ DEUSO SOARES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-D, Quadra-42, Lotes 01 e 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-03, pelo lado esquerdo com a Rua-02, frente para a Rua-D e fundos com os lotes 17 e 18 da Rua-E, medindo: 14,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000